

委員：特級技術輔導員洪婉儀。

本批示由二零零七年一月一日起生效。

二零零七年二月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 38/2007 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予文化局一項按照第 6/2006 號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$ 310,000.00（澳門幣叁拾壹萬元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予文化局一項金額為 \$ 310,000.00（澳門幣叁拾壹萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：行政暨財政處處長林國洪，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計暨物力資源科科長張詠鸞，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級技術員羅麗薇。

本批示由二零零七年一月一日起生效。

二零零七年二月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 39/2007 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予司法警察局一項按照第 6/2006 號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$ 803,800.00（澳門幣捌拾萬叁仟捌佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

Vogal: Hung Yuen Yee, Fátima, adjunto-técnico especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 38/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Instituto Cultural, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 310 000,00 (trezentas e dez mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Instituto e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Instituto Cultural um fundo permanente de \$ 310 000,00 (trezentas e dez mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lam Kuok Hong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Cheong Veng Lin, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Lo Lai Mei, técnica especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

12 de Fevereiro de 2007.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 39/2007

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 803 800,00 (oitocentas e três mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da Polícia Judiciária e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;